

MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, para elaboração de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, croqui, e assessoramento e acompanhamento de posterior procedimento licitatório, visando a execução de obras de extensão de rede de iluminação pública do Município de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

I – INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, visando a contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, croqui, e assessoramento e acompanhamento de posterior procedimento licitatório, visando a execução de obras de extensão de rede de iluminação pública do Município de Curvelo.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/21, art. 18º, inciso I.

II - DESENVOLVIMENTO

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A prestação do serviço de iluminação pública é uma responsabilidade municipal, conforme disposto nos artigos 30 e 149-A da Constituição Federal de 1988. A Administração


Júlio Eduardo M. Teixeira
Engº Eletricista-CREA-54208/D


Jairo Billy Cunha
Matrícula: 11702-3


Vilson Augusto Azeite Dornelas
Secretário da Municipal de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável





MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais



Pública Municipal de Curvelo, portanto, é encarregada da elaboração, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública.

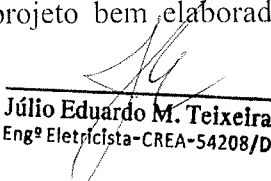
Considerando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 182, de 27 de setembro de 2022, e considerando o disposto no Decreto nº 5.175, de setembro de 2022, compete à Secretaria de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável o estudo, planejamento, fiscalização, ampliação e modernização da rede de iluminação pública.

Historicamente, o sistema de iluminação pública de Curvelo tem evoluído em paralelo com o crescimento da cidade e os avanços tecnológicos. Recentemente, a preocupação com a eficiência energética e a sustentabilidade levou à substituição das luminárias de vapor de mercúrio e sódio por tecnologia LED, por meio da Adesão nº 04/2023 à Ata de Registro de Preços nº 007/2022, do Pregão Presencial nº 007/2022, realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável (CIDERSU). Essa modernização visou tornar o sistema mais econômico, eficiente e durável.

Diante do crescimento da cidade e da necessidade de uma infraestrutura urbana adequada, a Administração Pública Municipal realizou levantamentos preliminares, identificando a necessidade de expandir a rede elétrica de baixa tensão e a iluminação pública em vias públicas e praças. Essa expansão visa aumentar a segurança e o bem-estar social dos cidadãos, impactando diretamente a qualidade de vida dos munícipes.

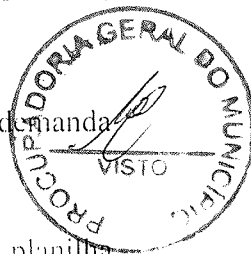
Os estudos realizados indicaram que a solução adequada para atender a essa demanda é a contratação de uma empresa de engenharia especializada em elétrica.

A contratação visa elaborar um projeto básico (memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e croquis), além de fornecer assessoria técnica durante o procedimento licitatório e a execução das obras. Esses documentos são essenciais para garantir a exequibilidade das obras e a adequada aplicação dos recursos públicos. Um projeto bem elaborado é crucial para evitar sobrecustos, atrasos e problemas na execução,


Júlio Eduardo M. Teixeira
Engº Eletricista-CREA-54208/D


Vitor Augusto Assis Barcelos
Moto: 11702-3


Vitor Augusto Assis Barcelos
Secretário de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável





MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais



assegurando que a expansão da rede de iluminação pública seja realizada de forma eficiente e dentro das normas técnicas e legais.

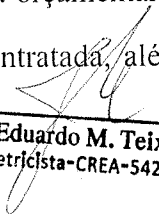
A presente contratação possibilitará a solução de um problema de grande interesse público. A melhoria e expansão da iluminação pública são fundamentais para aumentar a segurança, a mobilidade e o bem-estar dos moradores de Curvelo. Um sistema de iluminação eficiente contribui para a prevenção de crimes, facilita o trânsito de veículos e pedestres, e promove a sensação de segurança entre os cidadãos.

O público-alvo dessa contratação inclui tanto o público interno quanto o externo. Internamente, na Prefeitura de Curvelo, especificamente as secretarias responsáveis pela infraestrutura urbana e segurança pública, serão diretamente beneficiadas com a disponibilidade de um projeto técnico adequado para guiar as obras de expansão. Externamente, todos os cidadãos de Curvelo, especialmente aqueles residentes nas áreas atualmente mal iluminadas ou sem iluminação, serão beneficiados com a melhoria da infraestrutura de iluminação pública.

Com a expansão da rede de iluminação pública, áreas atualmente escuras e inseguras se tornarão mais iluminadas e seguras, o que reduzirá a criminalidade e aumentará a segurança dos transeuntes e motoristas. Além disso, a iluminação pública adequada é fundamental para a realização de atividades noturnas, promovendo a utilização de espaços públicos como praças e parques. A melhoria da infraestrutura de iluminação pública atende diretamente às necessidades e expectativas dos cidadãos, promovendo um ambiente urbano mais seguro, acolhedor e funcional.



Assim, para que o Município de Curvelo promova a ampliação de seu sistema de iluminação pública, faz-se necessária a contratação de empresa de engenharia para a elaboração do projeto básico. Após a entrega desse serviço, a Administração terá condições de avaliar e deliberar sobre execução das obras, mediante o detalhamento indicado na planilha orçamentária, desenho técnico, memorial, além de outras considerações apresentadas pela contratada, além de obter apoio técnico quando da licitação das obras de extensão de


Júlio Eduardo M. Teixeira
Engº Eletricista-CREA-54208/D


Juracy Billy Cunha
Matrícula: 11702-3


Vitor Augusto Assis Barcelos
Secretário do Município de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais



rede, nos casos em que houverem questionamentos e impugnações de ordem técnica, no que se refere ao Projeto de Extensão de Rede, objeto da presente contratação.

A elaboração de um projeto de extensão de rede elétrica demanda expertise técnica, considerando as legislações aplicáveis e a composição de custos unitários. Um projeto inadequado pode resultar em orçamentos inexequíveis e impactar negativamente o processo licitatório, podendo até ensejar a responsabilização do gestor.

Essa contratação alinha-se estrategicamente com os objetivos do município de melhorar a infraestrutura urbana, aumentar a segurança pública e promover o bem-estar da população, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida em Curvelo.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, § 1º, INCISO II DA LEI 14133/2021)

Embora ainda não tenha sido implementado no Município de Curvelo, o plano de contratações anual, a presente contratação que se almeja realizar está em perfeito alinhamento com o planejamento orçamentário do Município, tendo, pois, sido prevista quando da elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024.

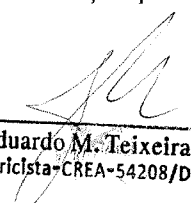
Ademais, a presente contratação insere-se no programa de Gestão da Secretaria Municipal de Administração, através da seguinte dotação orçamentária:

02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.39.00-166 – Fonte de Recursos 1.500.000.0000

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO III DA LEI 14133/2021)



3.1. A empresa contratada deverá realizar o levantamento de dados e estudos preliminares e levantamentos técnicos, nos locais onde serão realizadas as obras de extensão da rede de iluminação pública.


Júlio Eduardo M. Teixeira
Engº Eletricista-CREA-54208/D

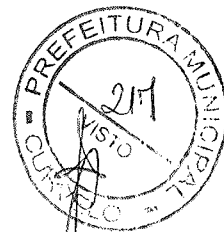

Jhonny Billy Cunha
CPF nº: 11702-3


Vitor Augusto Assis Barcelos
Secretário de Municipal de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

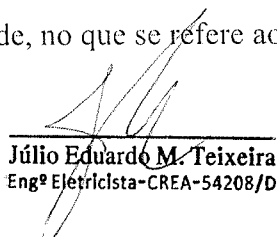


MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

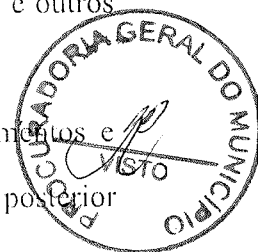


- 3.2. Obter informações dos locais, documentação e outras, necessários ao desenvolvimento do projeto;
- 3.3. Atender quaisquer regulamentos/normas, entre outros, necessários para elaboração do projeto, inclusive aqueles publicados durante a vigência do contrato;
- 3.4. Informações necessárias ao desenvolvimento do projeto que necessitem de consultas a órgãos competentes e/ou normas e regulamentos vigentes são de responsabilidade da contratada;
- 3.5. A contratada deve verificar a ocorrência de novos normativos/regulamentos, entre outros, necessários ao desenvolvimento do projeto no decorrer da vigência do contrato.
- 3.6. Elaborar o memorial descritivo detalhando as características técnicas da extensão da rede de iluminação, incluindo especificações de materiais, equipamentos, métodos construtivos, normas aplicáveis e demais informações relevantes.
- 3.7. Elaborar planilha orçamentária contendo todos os custos estimados para a execução da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, impostos e despesas gerais, de acordo com as especificações do projeto.
- 3.8. Elaborar o cronograma físico-financeiro, que estabeleça as etapas da obra, os prazos de execução, e os custos associados a cada etapa, bem como o fluxo de caixa previsto para o projeto.
- 3.9. Produzir o croqui ou desenho técnico, que apresente de forma clara, a disposição da nova rede de iluminação pública, indicando a localização dos postes, luminárias, cabos, e outros elementos relevantes, conforme as diretrizes do projeto.
- 3.10. Colaborar com a administração pública fornecendo informações, esclarecimentos e suporte técnico durante o processo de elaboração dos documentos técnicos e posterior execução das obras.
- 3.11. Prestar informações, esclarecimentos, suporte técnico, responder impugnações e questionamentos de ordem técnica, durante o processo de licitação da obra de extensão de rede, no que se refere ao projeto de extensão de rede, objeto da presente contratação.


Júlio Eduardo M. Teixeira
Engº Eletricista-CREA-54208/D


Jairo Silva Cunha
Inscrição: 11702-3


Vitor Augusto Assis Barcelos
Secretário do Município de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável





MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais



3.12. Garantir que todos os documentos técnicos produzidos estejam em conformidade com as normas técnicas, regulamentadoras, e legislação aplicáveis, bem como, com as diretrizes estabelecidas pela administração pública.

3.13. Assegurar a qualidade e precisão dos documentos técnicos elaborados, garantindo a confiabilidade e exatidão das informações fornecidas para a execução das obras.

3.14. Fazer o preenchimento e recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao conselho de classe correspondente, cuja cópia do recibo deverá ser entregue juntamente com o projeto;

3.15. Apresentar anotação de responsabilidade técnica - ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas

3.16. Arcar com todas as despesas e custos decorrentes da confecção do projeto;

3.17. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços entregues, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição;

3.18. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo Município de Curvelo, com respeito à execução do objeto do contrato;

3.19. Fica o contratado obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

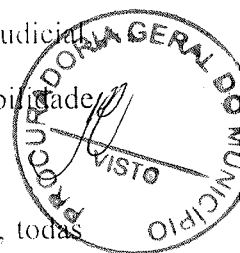
3.20. Comunicar ao Município quaisquer eventos que possam comprometer a execução do contrato, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa com repercussões no contrato.

3.21. A contratada deverá manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no processo de contratação;


Júlio Eduardo M. Teixeira
Engº Eletricista-CREA-54208/D


Jilany Cunha
Matrícula: 11702-2


Vilmar Augusto Assis Barcelos
Secretário do Município de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável



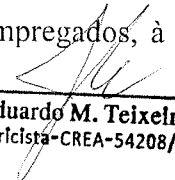


MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais



- 3.22. A empresa deverá entregar o objeto contratado conforme especificações solicitadas e em consonância com a proposta de preço apresentada;
- 3.23. A empresa deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo município;
- 3.24. A empresa deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços.
- 3.25. A responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste, na forma da lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da lei nº 14.133/2021.
- 3.26. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.
- 3.27. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica, decorrente da entrega do objeto desta dispensa, inclusive, em caso de inadimplência de encargos, e obrigações, tais responsabilidades não se transferem para o município, consoante previsão do art. 121 e seu parágrafo 1º, lei nº 14.133/2021.
- 3.28. Enviar à prefeitura municipal de Curvelo uma via original de todo projeto;
- 3.29. A contratada deverá se responsabilizar civilmente pela entrega do serviço a ser contratado, obrigando-se a cumpri-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no termo de referência e seus anexos, em caso de não cumprimento fica sujeito às penalidades, nos termos do decreto nº. 5.721/2023, o qual pode ser acessado no portal da transparência do Município, através do site: www.curvelo.mg.gov.br.
- 3.30. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha diretamente provocar ou causar por si, ou por seus empregados, à administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou


Júlio Eduardo M. Teixeira
Engº Eletricista-CREA-54208/D


Jânio Kelly Cunha
CPF nº. 11702-3


Milton Augusto Assis Barcelos
Secretário de Municipal de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável





MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais



força maior, apurados na forma da legislação vigente. Sendo que a responsabilidade do contratado não está excluída, nem fica reduzida pela fiscalização, ou acompanhamento pelo município.

3.31. Emitir nota fiscal, na qual deverá constar os dados bancários do contratado e considerar a razão social da prefeitura "Município de Curvelo" e o CEP: 35790-273.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (ART. 18, § 1º, INCISO IV DA LEI 14133/2021)

Nos termos das informações dispostas neste documento, observou-se a necessidade da contratação de empresa especializada, para elaboração de projeto de extensão de rede, visando a ampliação dos pontos de iluminação existentes, bem como criação de outros nos locais citados abaixo, que compreendem a zona urbana da sede do município e o Distrito de JK/São José da Lagoa:

CONSOLIDAÇÃO DOS LOCAIS PARA EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TIPO	BAIRRO/DISTRITO	RUA	QUANTIDADE de PONTOS	ZONA
EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	PONTE NOVA	RUA OLAVO BILAC	1	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	BOA ESPERANÇA	AV BIAS FORTES	150	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RESIDENCIAL LOURDES	Rua da Akazo	21	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	LÚCIO CARDOSO	AV BIAS FORTES	21	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SANTA CRUZ	RUA AÇUCENA	20	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PONTE NOVA	ALAMEDA CÂNDIDO	20	ZONA

Júlio Eduardo M. Teixeira
Engº Eletricista-CREA-54208/D

Jimmy Kelly Cunha
Matrícula: 11702-3

Vitor Augusto Assis Barcelos
Secretário de Municipal de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

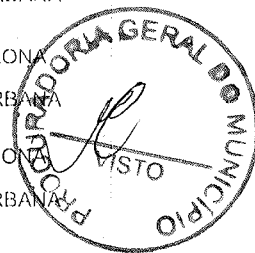


MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais



PÚBLICA		PORTINARI/LEONARDO VINCI	DA	URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PONTE NOVA	ALAMEDA DAVID SIQUEIRA	15	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	SANTA MARIA	RUA GONÇALVES DIAS	16	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	CIDADE NOVA	Rua Ibirapuera	10	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SANTA CRUZ	ANTÔNIO SIMÕES	5	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VILA DE LOURDES	RUA ALBERT EINSTEIN	7	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	CIDADE NOVA	Rua Taquaraçu	7	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	JARDIM PARAÍSO	RUA PAMPULHA/ Fernão dias	13	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	JOCKEY CLUB	RUA PLANALTO	5	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	JARDIM PARAÍSO	RUA 13 DE MAIO	5	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	BOA ESPERANÇA	RUA ITABIRITO	5	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VILA DE LOURDES	Rua Queiros	4	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	CIDADE NOVA	Rua Ubaí	4	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	CIDADE NOVA	Rua Portal	4	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	BOM JESUS	RUA ÁGUAS DE SÃO PEDRO	4	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	BOM JESUS	RUA ÁGUA FORMOSA-BOM JESUS	4	ZONA URBANA



Júlio Eduardo M. Teixeira
Engº Eletricista-CREA-54208/D

Jimmy Kelly Cunha
Matrícula: 11702-3

Vitor Augusto Assis Barcelos
Secretário de Município de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais



EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	CIDADE NOVA	Rua Uchoa	3	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	CIDADE NOVA	Rua Sousa Pinto	3	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PONTE NOVA	RUA CINCO	3	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PONTE NOVA	RUA GAIVOTA	3	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PONTE NOVA	RUA CARAUARI	3	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PONTE NOVA	RUA IBICARÉ	3	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SANTA FILOMENA	RUA CAMPINAS	3	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SANTA FILOMENA	RUA CONCHAS	3	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VILA DE LOURDES	RUA PADRE EUSTÁQUIO	3	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PASSAGINHA	RUA TRÊS MARIAS	3	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	JOCKEY CLUBE	RUA DOS NAVEGANTES	3	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	BOA ESPERANÇA	RUA INDONÉSIA	2	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	BOM JESUS	RUA SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA	2	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	BOA ESPERANÇA	RUA CATAGUASES	2	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SÃO GERALDO	RUA REINO UNIDO	2	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	PONTE NOVA	RUA HORTÊNSIAS	4	ZONA URBANA

Júlio Eduardo M. Teixeira
Engº Eletricista-CREA-54208/D

Jimmy Silva Cunha
Matrícula: 11702-9

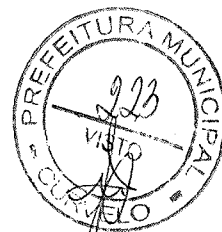
Vitor Augusto Assis Barcelos
Secretário do Município de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável



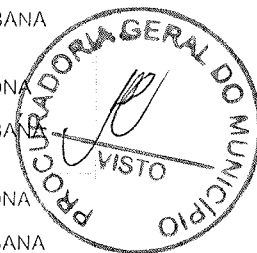


MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais



EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	BANDEIRANTES	CONTINUAÇÃO DA RUA JACAREÍ COM ESQUINA DA RUA BURRINHO PEDRÊS	2	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SANTA CRUZ	Rua Estrela do Oeste	4	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SÃO GERALDO	RUA Noruega	8	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SÃO GERALDO	Rua Canárias	5	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DISTRITO DE JK/SÃO JOSÉ DA LAGOA	Avenida 22	6	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DISTRITO DE JK/SÃO JOSÉ DA LAGOA	Joaquim Alves de Souza	5	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DISTRITO DE JK/SÃO JOSÉ DA LAGOA	Beco no final da José Alves Louzada	2	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DISTRITO DE JK/SÃO JOSÉ DA LAGOA	RUA DA SAUDADE	4	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DISTRITO DE JK/SÃO JOSÉ DA LAGOA	Beco da Gabriel Gonzaga	4	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DISTRITO DE JK/SÃO JOSÉ DA LAGOA	BECO JOSÉ ALVES GUIMARÃES	3	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DISTRITO DE JK/SÃO JOSÉ DA LAGOA	Gabriel Gonzaga	3	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DISTRITO DE JK/SÃO JOSÉ DA LAGOA	Rua Vila Rica	3	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DISTRITO DE JK/SÃO JOSÉ DA LAGOA	Rua Belarmino José Tolentino	3	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DISTRITO DE JK/SÃO JOSÉ DA LAGOA	Travessa Belarmino José Tolentino (Rua do clube)	3	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DISTRITO DE JK/SÃO JOSÉ DA LAGOA	VITOR PEREIRA DE FREITAS	2	ZONA URBANA



Júlio Eduardo M. Teixeira
Engº Eletricista-CREA-54208/D

Jânio de Jesus Cunha
Matrícula: 11702-3

Vitor Augusto Assis Barcelos
Secretaria do Município de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável



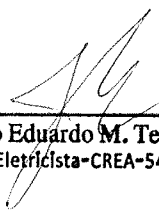
MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais



EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DISTRITO DE JK/SÃO JOSÉ DA LAGOA	JOAQUIM CATARINO	2	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DISTRITO DE JK/SÃO JOSÉ DA LAGOA	Rua Esmeralda	2	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DISTRITO DE JK/SÃO JOSÉ DA LAGOA	Rua Tolentino	2	ZONA URBANA
EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DISTRITO DE JK/SÃO JOSÉ DA LAGOA	Rua Bárbara Eleodoro	1	ZONA URBANA
REDE EXCLUSIVA EM PRAÇA	BOA ESPERANÇA	Praça da Rua Arpoador, com Rua Parati-	6	ZONA URBANA
REDE EXCLUSIVA EM PRAÇA	IPIRANGA	Praça da rua M com Rua K	6	ZONA URBANA
REDE EXCLUSIVA EM PRAÇA	BOA ESPERANÇA	Praça da Rua Brasília, com Rua Padre Paulo Roberto Gonçalves -Esperança	4	ZONA URBANA
REDE EXCLUSIVA EM PRAÇA	BOA ESPERANÇA	Praça da Rua Himalaia com Rua B	4	ZONA URBANA
REDE EXCLUSIVA EM PRAÇA	BOA ESPERANÇA	Praça da Rua Himalaia com Rua C	4	ZONA URBANA
REDE EXCLUSIVA EM PRAÇA	PASSAGINHA	Praça da Rua Doutor Luiz Duarte com Rua Cravo	3	ZONA URBANA
REDE EXCLUSIVA EM PRAÇA	LÚCIO CARDOSO	Praça da Rua Professor Elisa Otaviano de Alvarenga com Rua Cecília Otaviano de Alvarenga - Lúcio Cardoso	3	ZONA URBANA
REDE EXCLUSIVA EM PRAÇA	IPIRANGA	Praça da Rua M com Rua Divinésia	9	ZONA URBANA
REDE EXCLUSIVA EM PRAÇA	BELA VISTA	Praça da Av. Angra dos Reis	13	ZONA URBANA

Preliminarmente foram diagnosticados cerca de 484 pontos a serem instalados, distribuídos em 64 locais (ruas e praças), com necessidades distintas relacionadas a extensão


Júlio Eduardo M. Teixeira
Engº Eletricista-CREA-54208/D


Jimmy Billy Cunha
Município: 11702-3


Vitor Augusto Assis Barcelos
Secretário de Municipal de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável





MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais



de rede elétrica de baixa tensão, extensão de rede de iluminação pública, e instituição de rede exclusiva em praça.

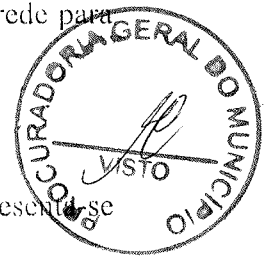
Em anexo ao presente Estudo Técnico Preliminar, segue projeção espacial de todos os locais possíveis de instalação de novos pontos de iluminação pública.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART. 18, § 1º, INCISO V DA LEI 14133/2021).

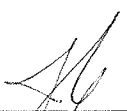
Diante dos dados obtidos pelos estudos realizados, evidenciou-se a possibilidade da execução do projeto através de duas alternativas:

1º Alternativa: Processo licitatório para a contratação de empresa, para elaboração de projeto básico e executivo, aprovação junto ao órgão regulador, e **execução** dos projetos, conforme aprovação, buscando a melhoria da iluminação pública, nos locais diagnosticados neste estudo no Município de Curvelo.

2º Alternativa: Contratação de empresa especializada em engenharia, para elaboração de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Croqui, que compreendem o projeto básico, **para posterior** execução de obras de extensão de rede para atendimento à iluminação pública do município de Curvelo.



A equipe técnica através das análises concluiu que a **2º Alternativa** apresenta-se como a solução mais adequada, à vista de sua vantajosidade (operacional e orçamentária), e melhor eficiência para alcançar o objetivo da contratação. É que a contratação de uma empresa especializada para a elaboração de projeto básico compreenderá a apuração do quantitativo de forma mais precisa através de levantamentos e estudos, ensejando a elaboração de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e outros documentos essenciais para a contratação da empresa executora.


Júlio Eduardo M. Teixeira
Engº Eletricista-CREA-54208/D


Vitor Augusto Assis Barcelos
Secretário de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável


Vitor Augusto Assis Barcelos
Secretário de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais



Optando por realizar a ação em duas etapas, projeto e execução, é possível determinar com certa precisão o quantitativo de cada componente (material e mão de obra), sendo admissível portanto o registro de preço de tais itens, modalidade de certame que não exige a disposição de recursos orçamentários de forma prévia à contratação, e sim no momento da emissão da ordem de fornecimento, concebendo à Administração uma gestão de fluxo de caixa mais eficiente.

Embora haja previsão legal no sentido de autorizar a utilização de Termo de Referência que contenha os requisitos e parâmetros mínimos para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, desde que demonstrada a inexistência de prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidades almejadas, o Município não dispõe de servidor Engenheiro Eletricista com *expertise* em elaboração de projetos básicos de extensão de rede elétrica de baixa tensão para atender vias públicas.

Desse modo, justifica-se a contratação de empresa para a execução do objeto pretendido com a elaboração de diagnóstico preciso que contemplará:

Levantamento e Planejamento: Identificação das áreas que necessitam de ampliação da rede elétrica, levando em consideração o crescimento populacional, o desenvolvimento industrial, as demandas sazonais, e outras variáveis relevantes. Realizar análise de viabilidade técnica, econômica, e ambiental, para determinar a melhor abordagem, para a expansão da rede, estudo das tecnologias disponíveis, e melhores práticas para maximizar a eficiência, e minimizar os impactos ambientais.

Projeto Técnico: Desenvolvimento de um projeto técnico detalhado, que inclua o dimensionamento adequado dos componentes da rede, como cabos, postes, transformadores e equipamentos de proteção, consideração de fatores como carga de pico, distância entre os pontos de distribuição, topografia local, e regulamentações pertinentes.

Construção e Instalação: Elaboração de projeto que esteja de acordo com as especificações técnicas estabelecidas em normativos legais, garantindo o cumprimento dos padrões de


Júlio Eduardo M. Teixeira
Engº Eletricista-CREA-54208/D


Jímmy Kelly Cunha
Matrícula: 11702-3


Vilor Augusto Assis Barreira
Secretário de Municipal de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável





MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais



segurança e qualidade, coordenação eficaz entre as equipes de construção, fornecedores de equipamentos, e outros stakeholders envolvidos no processo.

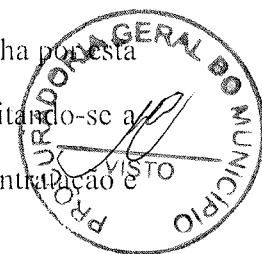
Deste modo, resta claro que a segunda alternativa atende aos ditames da economicidade, eficácia, eficiência e da padronização esperada, levando-se em consideração a minimização de eventuais erros na elaboração do projeto balizador da contratação futura, revelando-se a solução mais adequada para a resolução do problema encontrado.

A escolha por essa metodologia abrangente permite que o processo de ampliação da rede de energia elétrica seja conduzido de forma eficaz, garantindo a entrega de eletricidade confiável e de qualidade para os consumidores finais.

Registra-se que a presente contratação possibilitará a realização futura de procedimento auxiliar de licitação (ata de registro de preços) ou até mesmo pregão, conforme a escolha do gestor naquele momento, resultando em uma maior vantajosidade para a Administração quando da realização da contratação para a execução.

A contratação do serviço descrito neste estudo para a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável é possível pela previsão expressa no art. 75, I, da Lei 14.133/21, que permite a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia cujo valor estimado não ultrapasse R\$ 119.812,02.

Esta modalidade de contratação é especialmente relevante para os entes que necessitam de agilidade na execução de serviços técnicos específicos, garantindo, ao mesmo tempo, o cumprimento das exigências legais e a eficiência administrativa. A escolha por esta via de contratação é justificada para salvaguardar o interesse público tutelado, evitando-se a realização de uma licitação pública que possa representar um empecilho para a contratação e despesas desnecessárias.



Sabe-se que a dispensa em razão do valor econômico do contrato está fundamentada no princípio da economicidade, na medida em que se observa a relação entre o custo e as vantagens dele auferidas. Nota-se no presente caso que a contratação direta é legalmente


Júlio Eduardo M. Teixeira
Engº Eletricista-CREA-54208/D


Jirley Billy Cunha
Município: 11702-3


Vitor Augusto Assis Barcelos
Secretário de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais



possível em razão do valor e do objeto, motivo pela qual não há que se falar em obrigatoriedade da realização de licitação pública.

A utilização da contratação direta nas hipóteses legais proporciona uma maior celeridade ao processo administrativo, permitindo que o município responda rapidamente às demandas da comunidade.

Embora mais célere, a seleção do contratado observa o regramento legal, não reduzindo os critérios para a seleção de fornecedor/prestador capacitado e experiente, com base na qualificação técnica e na reputação comprovada, garantindo assim um serviço de alta qualidade e atendimento tempestivo às necessidades locais. Este procedimento está em total conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência, norteadores da administração pública, assegurando a aplicação correta e transparente dos recursos públicos.

Salienta-se que esta contratação não representa fracionamento de objeto, uma vez que no presente exercício não foram realizadas contratações diretas para o mesmo ramo de atividade.

Resta evidenciado a viabilidade, necessidade e vantajosidade advindas da contratação de empresa especializada para confecção de Projeto Básico de Extensão de Rede Elétrica de Iluminação Pública.



6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (ART. 18, § 1º, INCISO VI DA LEI 14133/2021)

Em relação ao valor estimado da contratação, mediante a apuração preliminar dos quantitativos já identificados, que demandam do contratado uma análise e verificação das necessidades relacionadas a extensão de rede elétrica na zona urbana da sede do Município e do Distrito, para elaboração de projeto básico, após pesquisas de mercado, evidenciou-se que usualmente a remuneração de empresas de consultoria em engenharia ocorrem mediante a


Júlio Eduardo M. Teixeira
Engº Eletricista-CREA-54208/D


Jilany Emily Cunha
Matrícula: 11702-3


Vítor Augusto Assis Barcelos
Secretário de Municipal de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais



precificação do valor das horas técnicas empregadas, que pode variar conforme as demandas do contratante.

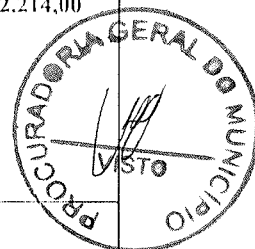
Logo, para a precificação da presente contratação, utilizou-se como parâmetros:

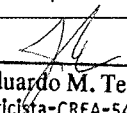
- 1) Quantitativo de pontos de iluminação pública a serem projetados em desenho técnico;
- 2) Preço unitário da hora técnica obtido através das bases oficiais SUDECAP e SEINFRA;

Tomando como referência o quantitativo de pontos de iluminação pública, e as horas técnicas, foi realizada pesquisa de mercado para identificação do valor previsto para a elaboração dos respectivos projetos, que serão utilizados para a licitação da execução das respectivas obras.

Baseando-se na pesquisa realizada junto a empresas que realizam a elaboração de projetos elétricos, conforme preconiza o art. 23 da Lei 14.133/2021, verificou-se que o valor total estimado da referida contratação é de R\$ 34.840,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

ORÇAMENTOS LEVANTADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1	Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, croqui e assessoramento e acompanhamento de posterior procedimento licitatório, visando a execução de obras de extensão de rede de iluminação pública do Município de Curvelo.	273 horas	R\$ 118,00	EP3 Energia Ltda.	R\$ 32.214,00
1	Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, croqui e assessoramento e acompanhamento de posterior procedimento licitatório,	304,2 horas	R\$ 130,00	PHT Consultoria, projetos e Serviços LTDA	R\$ 39.546,00




Júlio Eduardo M. Teixeira
Engº Eletricista-CREA-54208/D

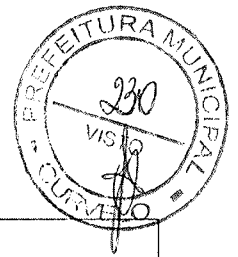

Jilmar Billy Cunha
Matrícula: 11702-3


Vilor Augusto Assis Barcelos
Secretário de Municipal de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais



	visando a execução de obras de extensão de rede de iluminação pública do Município de Curvelo.				
1	Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, croqui e assessoramento e acompanhamento de posterior procedimento licitatório, visando a execução de obras de extensão de rede de iluminação pública do Município de Curvelo.	273 horas	R\$ 120,00	Iluz Engenharia e projetos	R\$ 32.760,00

A equipe técnica obteve 03 propostas para a elaboração dos 64 pontos (ruas ou praças) levantados, e, considerando o quantitativo de horas técnicas, segue abaixo aquele que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração.

Dentre os valores levantados a proposta que apresentou melhor custo, foi da empresa EP3 Energia Ltda.

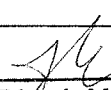
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, croqui e assessoramento e acompanhamento de posterior procedimento licitatório, visando a execução de obras de extensão de rede de iluminação pública do Município de Curvelo.	273 horas	R\$ 118,00	R\$ 32.214,00



VALOR MÉDIO

Sendo o valor médio apurado para a presente contratação, de acordo com os 03 (três) orçamentos apresentados, de R\$ 34.840,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

Valor Total Empresa EP3 Energia Ltda.	Valor Total Empresa PHT Consultoria, projetos e Serviços LTDA	Valor Total Iluz Engenharia e Projetos	Valor Médio
R\$ 32.214,00	R\$ 39.546,00	R\$ 32.760,00	R\$ 34.840,00


Júlio Eduardo M. Teixeira
Engº Eletricista-CREA-54208/D


Jéssica Milly Cunha
Mestrado: 11702-6


Vítor Augusto Assis Barcelos
Secretário de Municipal de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais



7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, INCISO VII DA LEI 14133/2021)

A solução proposta para atender à demanda de expansão da rede de iluminação pública em Curvelo envolve a contratação de uma empresa de engenharia especializada em elétrica.

A literatura sobre o tema recomenda seguir os seguintes passos:

Levantamento e Planejamento: Identificação das áreas que necessitam de ampliação da rede elétrica, levando em consideração o crescimento populacional, o desenvolvimento industrial, as demandas sazonais e outras variáveis relevantes, bem como, realizar análise de viabilidade técnica, econômica, e ambiental, para determinar a melhor abordagem para a expansão da rede. Estudo das tecnologias disponíveis, e melhores práticas para maximizar a eficiência, e minimizar os impactos ambientais.

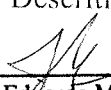
Projeto Técnico: Desenvolvimento de um projeto técnico detalhado que inclua o dimensionamento adequado dos componentes da rede, como cabos, postes, transformadores, e equipamentos de proteção. Consideração de fatores como carga de pico, distância entre os pontos de distribuição, topografia local, e regulamentações pertinentes.

Construção e Instalação: Implementação do projeto de acordo com as especificações técnicas, estabelecidas no projeto, garantindo o cumprimento dos padrões de segurança e qualidade. Coordenação eficaz entre as equipes de construção, fornecedores de equipamentos, e outros stakeholders envolvidos no processo.

De modo a garantir a melhor eficiência na resolução do problema encontrado, a equipe técnica analisou e optou por realizar a mesma em etapas, sendo:

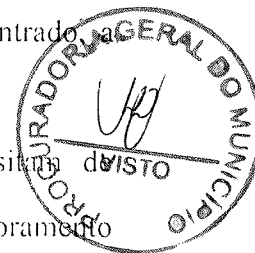
1ª etapa: Levantamento e identificação das ruas e praças que necessitam de ampliação de rede elétrica, e/ou iluminação pública, realizado por equipe de assessoramento do Município.

2ª etapa: Contratação de empresa especializada em Engenharia para elaboração de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e Croqui, para


Júlio Eduardo M. Teixeira
Engº Eletricista-CREA-54208/D


Jirley Silva Cunha
Matrícula: 11702-2


Vitor Augusto Assis Barcelos
Secretário de Municipal de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável





MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais



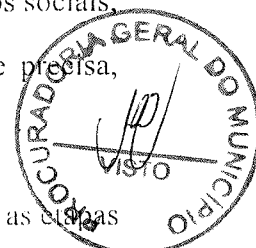
posterior execução de obras de extensão de rede de iluminação pública do município de Curvelo.

3ª etapa: De posse dos projetos básicos de cada rua/prça, realizar procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a execução dos projetos de extensão de rede, nos locais supracitados neste documento.

A escolha por essa metodologia abrangente permite que o processo de ampliação da rede de energia elétrica seja conduzido de forma eficaz, garantindo a entrega de eletricidade confiável, de qualidade para os consumidores finais, além de maior segurança e bem estar com a luminosidade noturna.

Portanto, a presente contratação abrange os seguintes aspectos gerais:

- 1) **Levantamento de Dados e Estudos Preliminares:** A empresa contratada deverá confirmar e auditar as visitas técnicas e levantamentos de dados já realizados para a elaboração do projeto, considerando as características específicas de cada local a ser atendido.
- 2) **Elaboração do Projeto Básico e Memorial Descritivo:** Será desenvolvido um projeto básico detalhado, incluindo um memorial descritivo que especificará as características técnicas da extensão da rede de iluminação, como tipos de luminárias, postes, fiação e métodos construtivos. Este documento também deve contemplar as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.
- 3) **Planilha Orçamentária:** A empresa deverá compilar todos os custos estimados para a execução da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, impostos e despesas gerais. A planilha orçamentária deve ser detalhada e precisa, permitindo uma análise financeira robusta do projeto.
- 4) **Cronograma Físico-Financeiro:** Será elaborado um cronograma que define as etapas da obra, prazos de execução, custos associados a cada etapa e o fluxo de caixa




Júlio Eduardo M. Teixeira
Engº Eletricista-CREA-54208/D


Jéssy Cunha
Matrícula: 11702-3


Vilma Augusta Almeida
Secretária de Municipal de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais



previsto. Esse cronograma é essencial para o planejamento e controle da execução do projeto.

- 5) **Croqui ou Desenho Técnico:** A empresa deve apresentar um croqui ou desenho técnico que ilustre a disposição da nova rede de iluminação pública, indicando a localização dos postes, luminárias, cabos e outros elementos relevantes. Esse documento visual é crucial para a compreensão e execução precisa do projeto.
- 6) **Assessoria Técnica:** Durante a elaboração dos documentos técnicos e a execução das obras, a empresa contratada fornecerá assessoria técnica, respondendo a impugnações e questionamentos técnicos durante o processo licitatório e garantindo a conformidade técnica durante a execução.

A escolha de contratar uma empresa especializada em engenharia elétrica se justifica tecnicamente pela necessidade de conhecimentos especializados para elaborar um projeto que atenda às normas técnicas e regulamentações vigentes.

Economicamente, a contratação de uma empresa especializada é mais vantajosa, pois garante a elaboração de um projeto bem fundamentado, evitando sobrecustos e retrabalhos. Um projeto detalhado e preciso proporciona uma base sólida para a execução das obras, permitindo uma gestão financeira eficiente e a otimização dos recursos públicos.

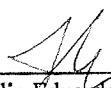
Esta solução foi selecionada para garantir que a expansão da rede de iluminação pública seja realizada de maneira eficiente, econômica e sustentável, atendendo plenamente às necessidades do município e proporcionando benefícios significativos à comunidade.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI 14133/2021)

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.




Júlio Eduardo M. Teixeira
Engº Eletricista - CREA-54208/D


Jilany Bili Cunha
Matrícula: 11702-3


Vítor Augusto Azeis Barcelos
Secretário de Municipal de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais



() É divisível, mas não poderá ser parcelado.

(X) Não é divisível.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART. 18, § 1º, INCISO IX DA LEI 14133/2021)

Com a respectiva contratação, e posterior execução de obras de extensão de rede de iluminação pública, a Secretaria Municipal de Administração pretende obter os seguintes resultados:

Melhoria na qualidade da iluminação: Um projeto bem elaborado leva em consideração fatores como níveis de iluminação, distribuição da luz e uniformidade da luminosidade. Isso pode resultar em uma iluminação mais eficaz e uniforme em toda a área, melhorando a visibilidade e a segurança.

Aumento da segurança: Uma iluminação pública adequada pode ajudar a reduzir o risco de acidentes e crimes, proporcionando ambientes mais seguros para pedestres e motoristas. Isso pode levar a uma redução nos incidentes de segurança e uma sensação geral de segurança na comunidade.

Melhoria da qualidade de vida: Uma iluminação pública de qualidade pode tornar os espaços públicos mais agradáveis, e convidativos, incentivando as pessoas a saírem de casa, se exercitarem e socializarem. Isso pode contribuir para uma melhoria geral na qualidade de vida dos residentes locais.

Sustentabilidade ambiental: Ao incorporar tecnologias de iluminação mais eficientes e sustentáveis, um projeto executivo pode ajudar a reduzir o impacto ambiental da iluminação pública, incluindo a emissão de gases de efeito estufa e o consumo de recursos naturais.


Júlio Eduardo M. Teixeira
Engº Eletricista-CREA-54208/D


Jímmy Billy Cunha
Matrícula: 11702-3


Vilmar Augusto Assis Barcelos
Secretário Municipal de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável





MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais



Cumprimento de regulamentações: Um projeto executivo bem elaborado pode garantir que a iluminação pública esteja em conformidade com todas as regulamentações e padrões aplicáveis, garantindo a segurança e o bem-estar dos cidadãos.

Em conclusão, a contratação do respectivo objeto com fins a realizar ampliação de rede de iluminação pública vai resultar em uma série de benefícios tangíveis, que vão desde a redução de custos operacionais até a melhoria da segurança e da qualidade de vida na comunidade.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART. 18, § 1º, INCISO X DA LEI 14133/2021)

Antes da celebração do contrato, a Administração tomará providências para garantir que o processo seja conduzido de maneira eficiente, transparente e em conformidade com as regulamentações.

Especialmente incumbindo um servidor, que atuará como fiscal, para verificar o cumprimento das horas de trabalho fixadas, acompanhando a contratada nas eventuais diligências e execução dos trabalhos.

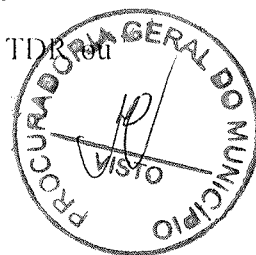
Além disso, atuará com maior atenção nos seguintes momentos:

- **Elaboração de Termo de Referência (TR):** Preparar um TR detalhado, que descreva claramente o escopo do projeto, os critérios de seleção, os prazos, os requisitos técnicos, as condições contratuais e outros aspectos relevantes para a contratação do projeto executivo.
- **Avaliação e Seleção de Propostas:** Estabelecer uma equipe responsável por avaliar as propostas recebidas, levando em consideração critérios como experiência técnica, capacidade financeira, prazos de entrega e conformidade com os requisitos estabelecidos no TDR do edital.


Júlio Eduardo M. Teixeira
Engº Eletricista-CREA-54208/D


Jilene Kelly Cunha
Matrícula: 11702-3


Vitor Augusto Aguiar Barcelos
Secretário de Municipal de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável





MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais



- **Negociação e Formalização do Contrato:** Após a seleção do fornecedor mais adequado, iniciar negociações para finalizar os termos e condições do contrato de projeto, incluindo escopo detalhado, prazos, pagamentos e outros aspectos relevantes.
- **Monitoramento e Fiscalização:** Estabelecer mecanismos eficazes de monitoramento e fiscalização para garantir o cumprimento dos termos do contrato e a qualidade do trabalho realizado pelo fornecedor durante a execução da consultoria.

Poderá ocorrer uma reunião de início de contrato para conhecimento dos detalhes relacionados a execução dos serviços objeto do ETP.

Ao seguir essas providências, a Administração assegurará uma abordagem sólida e bem planejada, resultando em um processo eficiente e na obtenção de resultados satisfatórios para o desenvolvimento do projeto.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, INCISO XI DA LEI 14133/2021)

A presente contratação subsidiará a contratação futura de empresa de engenharia especializada em instalações elétricas para elaboração de projeto executivo e construção de novas instalações elétricas de iluminação pública, considerando o fornecimento de materiais e serviços, visando a extensão da rede de energia em baixa tensão.

Desse modo, pode ser considerada uma contratação interdependente.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, § 1º, INCISO XII DA LEI 14133/2021)

Essa contratação gera algum impacto ambiental?

(x) Não.

() Sim.


Júlio Eduardo M. Teixeira
Engº Eletricista-CREA-54208/D


Jilene Kelly Cunha
Matrícula: 11702-3


Vitor Augusto Assis Barcelos
Secretário de Municipal de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável





MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais



13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART. 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI 14133/2021)

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária:

() Não

(x) Sim.

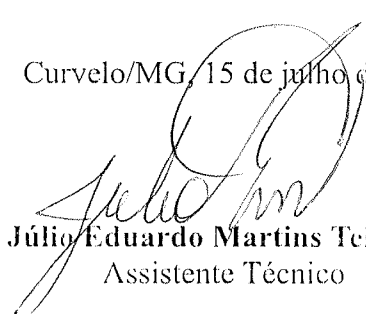
Diante do que foi reproduzido e analisado no presente Estudo Técnico Preliminar ETP, esta equipe responsável pelos atos da presente contratação, considera viável e fundamental a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para elaboração de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, croqui, e assessoramento e acompanhamento de posterior procedimento licitatório, visando a execução de obras de extensão de rede de iluminação pública do Município de Curvelo.

A viabilidade da contratação está amparada na capacidade de proporcionar a solução priorizada da melhor forma possível, atendendo os interesses públicos e institucionais, já que ensejará a concepção de projeto básico apto a subsidiar a contratação futura de empresa que realizará as obras de extensão de rede elétrica no sistema de iluminação pública do Município de Curvelo.

Curvelo/MG, 15 de julho de 2024.


Jimmy Billy Cunha

Chefe de Departamento de Modernização dos
Serviços Públicos


Júlio Eduardo Martins Teixeira
Assistente Técnico


Vitor Augusto Assis Barcelos

Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável


Júlio Eduardo M. Teixeira
Engº Eletricista-CREA-54208/D


Jimmy Billy Cunha
Matrícula 11702-3


Vitor Augusto Assis Barcelos
Secretário de Municipal de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

